

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2004/A

O Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, veio introduzir algumas alterações nas carreiras de pessoal de apoio geral.

O seu artigo 8.º determina a necessidade de os quadros de pessoal das unidades de saúde serem alterados em conformidade.

Assim, em execução do disposto no artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, e nos termos da alínea o) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea d) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, o Governo Regional decreta o seguinte:

Artigo único

Os quadros de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, do Hospital da Horta e dos Centros de Saúde

de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo, Vila do Porto, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa e Santa Cruz das Flores são alterados de acordo com o mapa anexo a este diploma, do qual faz parte integrante.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 4 de Maio de 2004.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 8 de Junho de 2004.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

ANEXO

Hospital do Divino Espírito Santo, de Ponta Delgada

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remuneração
.....
Pessoal operário	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico relativas a diversas profissões ou ofícios.	Operário qualificado ...	Costureira Costureira principal	8	(n)
.....
Pessoal auxiliar	Apoio geral	Ação médica	Auxiliar de acção médica Auxiliar de acção médica principal.	237	(n)
.....

[...]

(n) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

Hospital da Horta

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remuneração
.....
Pessoal operário	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico relativas a diversas profissões ou ofícios.	Operário qualificado ...	Costureira Costureira principal	5	(x)
.....
Pessoal auxiliar	Apoio geral	Ação médica	Auxiliar de acção médica Auxiliar de acção médica principal.	(v) 84	(x)
.....

[...]

(v) Dois lugares a extinguir quando vagar.

(x) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remuneração
.....
Pessoal operário	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico relativas a diversas profissões ou ofícios.	Operário qualificado ...	Costureira Costureira principal	2	(o)
.....

[...]

(o) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remuneração
.....
Pessoal auxiliar	Apoio geral	Ação médica	Auxiliar de acção médica Auxiliar de acção médica principal.	7	(m)
.....

[...]

(m) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

Centro de Saúde de Vila do Porto

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remuneração
.....
Pessoal operário	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico relativas a diversas profissões ou ofícios.	Operário qualificado ...	Costureira Costureira principal	1	(g)
.....
Pessoal auxiliar	Apoio geral	Ação médica	Auxiliar de acção médica Auxiliar de acção médica principal.	12	(g)
.....

[...]

(g) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

Centro de Saúde da Ribeira Grande

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remuneração
.....
Pessoal operário	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico relativas a diversas profissões ou ofícios.	Operário qualificado ...	Costureira Costureira principal	2	(g)
.....

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remuneração
Pessoal auxiliar	Apoio geral	Ação médica	Auxiliar de ação médica Auxiliar de ação médica principal.	31	(g)
.....

[...]

(n) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remuneração
.....
Pessoal operário	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico relativas a diversas profissões ou ofícios.	Operário qualificado . . .	Costureira Costureira principal	1	(h)
.....
Pessoal auxiliar	Apoio geral	Ação médica	Auxiliar de ação médica Auxiliar de ação médica principal.	5	(h)
		Tratamento de roupa . . .	Operador de lavandaria	19	(h)
		Aprov. e vigilância	Auxiliar de apoio e vigilância	3	(h)
.....

[...]

(h) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

Centro de Saúde da Povoação

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remuneração
.....
Pessoal operário	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico relativas a diversas profissões ou ofícios.	Operário qualificado . . .	Costureira Costureira principal	1	(h)
.....
Pessoal auxiliar	Apoio geral	Ação médica	Auxiliar de ação médica Auxiliar de ação médica principal.	12	(h)
.....

[...]

(h) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

Centro de Saúde do Nordeste

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remuneração
.....
Pessoal operário	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico relativas a diversas profissões ou ofícios.	Operário qualificado ...	Costureira	1	(h)
.....	Costureira principal
Pessoal auxiliar	Apoio geral	Ação médica	Auxiliar de ação médica ...	27	(h)
.....	Auxiliar de ação médica principal.

[...]

(h) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

Centro de Saúde da Praia da Vitória

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remuneração
.....
Pessoal operário	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico relativas a diversas profissões ou ofícios.	Operário qualificado ...	Costureira	1	(j)
.....	Costureira principal
Pessoal auxiliar	Apoio geral	Ação médica	Auxiliar de ação médica ...	19	(j)
.....	Auxiliar de ação médica principal.

[...]

(j) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remuneração
.....
Pessoal auxiliar	Apoio geral	Ação médica	Auxiliar de ação médica ...	3	(i)
.....	Auxiliar de ação médica principal.

[...]

(i) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Remuneração
.....
Pessoal auxiliar	Apoio geral	Acção médica	Auxiliar de acção médica Auxiliar de acção médica principal.	8	(i)
.....

[...]

(i) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

Secretaria Regional do Ambiente

Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A

A Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/A, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2004/A, de 21 de Janeiro, inclui dentro dos seus limites a área objecto de candidatura à classificação pela UNESCO de paisagem cultural património da Humanidade.

Esta candidatura reconhece a diversidade de paisagem e define áreas de maior valia e de carácter universal, estabelecendo os seus limites e o da respectiva área de protecção.

Nesta área, representativa da paisagem cultural, e onde importa assegurar um papel social activo na sociedade contemporânea, estritamente associada ao modo de vida tradicional, torna-se fundamental a criação de apoios financeiros que complementem e premeiem os esforços dos titulares de vinhas aí localizadas, contribuindo para a sua rentabilidade económica.

Assim, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 1/2004/A, de 21 de Janeiro, e nos termos da alínea o) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea d) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, o Governo Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º**Objecto e âmbito**

O presente diploma estabelece o regime de apoios a conceder pela administração regional para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais na ilha do Pico no interior da área candidata a património mundial, conforme delimitada no anexo I do presente diploma.

Artigo 2.º**Regime de apoios**

1 — O regime de apoios estabelecido no presente diploma será concedido às parcelas de vinhas que se encontrem em produção no interior da zona candidata e nas seguintes situações:

- a) Tenham sido objecto de apoio ao abrigo do regime previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de Abril;

- b) Outras áreas que, embora não tenham sido objecto do apoio referido na alínea anterior, se encontrem em produção no interior da área candidata.

2 — Os apoios previstos têm a duração de 10 anos.

Artigo 3.º**Beneficiários**

Podem beneficiar dos apoios à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico todos os titulares de vinhas em currais localizadas no interior da zona candidata.

Artigo 4.º**Instrução de candidatura**

1 — Os titulares de vinhas localizadas no interior da zona candidata que pretendam beneficiar do presente regime de apoios devem apresentar, junto do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, doravante designado por Gabinete Técnico, o respectivo formulário de candidatura, em modelo a fornecer pelo Gabinete Técnico.

2 — Os formulários de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Cópia da última declaração de colheita e produção relativa à última campanha vitivinícola, entregue no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha do Pico, tal como o previsto no Regulamento (CE) n.º 1282/2001, da Comissão, de 28 de Junho;
- b) Documento comprovativo da posse da terra, devidamente actualizado;
- c) Cópia dos contratos celebrados no âmbito do POSEIMA, ao abrigo da Portaria n.º 85-A/2002, de 5 de Setembro, e ou das medidas agro-ambientais, ao abrigo da Portaria n.º 81/2003, de 9 de Outubro, nos casos em que tal se aplique.

3 — As candidaturas são apresentadas anualmente, na última quinzena do mês de Novembro.